

2º VOLUME

Perícia e
audiência
04.06.2019
às 15 h

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATARINA
VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA

Processo Nº
2039-84.2010.8.06.0063/0

Data - Hora
13/12/2017 - 14:45



Dados Gerais do Processo			
Número Único	2039-84.2010.8.06.0063/0 Urgente Deficiente - Resolução No. 18, de 20/07/08		
Tipo de Ação	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL		
Hierarquia Ação	\PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO\Processo de Conhecimento\Procedimento de Conhecimento\Procedimento Ordinário		
Classe	TODAS AS VARAS - 1V/1VJ		
Autuação	26/08/2010 16:17	Volumes	1
Just. Gratuita	SIM	Segredo de Justiça	NÃO
Órgão Julgador	VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA		
Assunto(s)			
SEGURO Hierarquia: \DIREITO CIVIL\Obrigações\Espécies de Contratos\Sistema Financeiro da Habitação\Seguro			
ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA Hierarquia: \DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO\Processo e Procedimento\Antecipação de Tutela / Tutela Específica			
CITAÇÃO Hierarquia: \DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO\Atos Processuais\Citação			
PROVAS Hierarquia: \DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO\Processo e Procedimento\Provas			
Partes			
Requerente : ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGUEIRA Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA Rep. Jurídico : 22902 - CE LIGIA SAMARA ALBURQUEQUE PINTO			
Requerido : MBM SEGURADORA S-A Requerido : CONSÓRCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LÍDER DPVAT Rep. Jurídico : 21154 - CE EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO			

00117.70067744-6

Uelton Viveira



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATARINA
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

803



CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

(Justiça Gratuita)

JUÍZO DEPRECANTE: Juíza Substituta Titular da Vara Única da COMARCA DE CATARINA-CE.

JUÍZO DEPRECADO: Juiz de Direito da COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, a quem esta couber por distribuição.

EXTRAÍDA DOS AUTOS: 2039-84.2010.8.06.0063/0

NATUREZA DA AÇÃO: Ação de Cobrança de saldo remanescente com pedido de tutela parcial.

REQUERENTE: ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGEUIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 2002098028300- SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 007.618.323-86, residente na Rua 1º de Maio, nº 240, Centro, Catarina/CE.

REQUERIDA: MBM SEGURADORA S/A, com endereço na Rua dos Andradas, nº 772, Andar 8, Bairro Centro, Porto Alegre/RS - CEP: 90.020-008.

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO do MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 878.838.07/0001-06, através de seu representante legal, no endereço acima mencionado, do inteiro teor da presente ação cuja cópia da peça vestibular é parte integrante desta missiva, bem como para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art.335).

Em anexo, cópia das peças necessárias para o cumprimento do ato deprecado.

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, digno-se determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Catarina, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017). Eu, Renata Técnica Judiciária, a digitei e subscrevi.

Karla Cristina de Oliveira
Karla Cristina de Oliveira

Juíza Substituta
Titular da Comarca de Catarina/CE



SELO Nº
PROVIMENTO 09/04/TJCE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Michèle D. Klaus
Supervisora da Assessoria Jurídica
MBM Seguro de Pessoas

19/06/17
às 16h:12min

Nota de
ciente



CNJ: 0086777-33.2017.8.21.0001 THEMIS:001/1.17.0061144-6



Zona/Módulo: 209
Mandado:001/2017/1711785 ☒ CP () CN () PC () NC
Oficial: Antonio Divino Flores Barcelos

Rua João Ferreira dos Santos, s/nº - Centro - Catarina - Ceará - CEP 63595-000
DDD (0**88) Telefones: 3556-1460 e 3556-1694 - e-mail: catarina@tjce.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Certidão

Certifico que, no cumprimento do presente mandado, compareci na Rua dos Andradas, 772, onde citei, dos termos deste mandado e da petição inicial, a requerida MBM Seguradora S/A, na pessoa de Michele D. Klaus. Li o mandado e entreguei contrafé, que foi aceita, com aposição da nota de ciência no anverso. Dou fé. Porto Alegre, 14 de Junho de 2017.



Bel. Antônio Divino F. Barcelos
Oficial de Justiça

Custas: 01 citação

Condução: 03 URCs – não recebida

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE CATARINA

Recebido hoje e protocolizado no Livro próprio à

fls. 16, sob o nº 273/17.

Catarina/CE, 04 de 07 de 17.


Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo de 60 (sessenta) dias da juntada do AR (Aviso de Recebimento), relativamente a carta precatória expedida à Comarca do Rio de Janeiro, cuja cópia dormita à fl. 191, sem que a mesma fosse devolvida a esta Comarca.
Catarina/CE, 29 de agosto de 2017.

Marinilde Silva Vale
Marinilde Silva Vale

Supervisora da Unidade Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias e embora devidamente citada a parte promovida MBM Seguradora S/A não apresentou contestação nos prestes fólhos processuais.
Catarina/CE, 29 de agosto de 2017.

Marinilde Silva Vale
Marinilde Silva Vale

Supervisora da Unidade Judiciária

JUNTADA

ANEXO a este autos 2ª via do ofício
que segue(m).

Catanduva/CE, 31 de 08 de 2017

[Assinatura]
Diretora de Suporte



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATARINA
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Ofício JUD Nº 638/2017-SVU-CC

Catarina/CE, 29 de agosto de 2017.

Ao (À) Escrivão da
22ª Vara Cível da
Comarca do RIO DE JANEIRO/RJ

Assunto: solicitação de informação de precatória

Referência:

PROCESSO nº. 2039-84.20108.06.0063/0

AÇÃO de Cobrança de Saldo Remanescente de Seguro obrigatório DPVAT

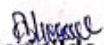
REQUERENTE: Antonio Nailson Rodrigues Nogueira

REQUERIDOS: MBM Seguradora SA e Consórcio Nacional de Seguradoras Líder DPVAT

Prezado Escrivão

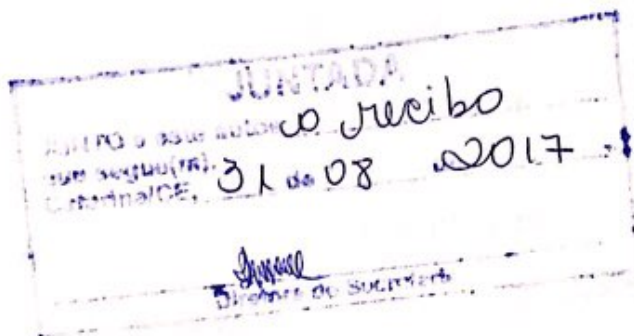
De ordem da MMª. Juíza Substituta titular da 1ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, respondendo por esta Comarca de Catarina/CE, Dra. Karla Cristina de Oliveira, **SOLICITO** de Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da carta precatória extraída dos autos acima epigrafados, remetida a essa Comarca em 19 de maio de 2017, via postal, tendo por finalidade a citação da parte promovida Consórcio Nacional das Seguradoras Líder DPVAT, registrada sob o número 0129695-09.2017.8.19.0001 e distribuída em 30/05/2017.

Atenciosamente,


Marilide Silva Vale

Supervisora da Unidade Judiciária
ASSINADO DE ORDEM DA MMª JUÍZA (Portaria 03/2017)

Rua João Ferreira dos Santos, s/nº - Centro - Catarina - Ceará - CEP 63.595-000
DDD (0**88) Telefones: 3556-1460 e 3556-1694 - e-mail: catarina@tjce.jus.br



CORREIOS

RECIBO DE POSTAGEM

Nº DO REGISTRO: JR. 430 816 694 BR

DESTINATÁRIO: Luiz da 2ª Viana Quel

ENDEREÇO

CEP: Rio de Janeiro - RJ.

JUNTADA

JUNTO a este autos 0 A.R.
que segue(m).

Catarina-CE, 09 de 10 de 2017.

Alana
Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO – encerramento de autos

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao disposto no art. 53 do Provimento nº 01/07 - Consolidação de Normas e Procedimentos Vigentes na Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, encerro estes autos contendo 200 (duzentas) folhas e, conseqüentemente, abrirei o 2º volume para dar andamento ao processo.

Catarina/CE, 13 de dezembro de 2017.

ENCHER COM LETRA DE FORMA		AR 003.1803	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Juiz de Direito - 2ª Vara Cível			
ENDEREÇO / ADRESSE Av. Brasão Braga, 115, Laminar FF, Jardim Castelo			
CEP / CODE POSTAL 20020-903	CIDADE / LOCALIDADE Rio de Janeiro	UF RJ	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION 2039-84.2010 - Int. nailson		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR Alexandre de Castro Mat. 018		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 11 SET 2017 RIO DE JANEIRO RJ
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT DANILO CARRILHO 8.982.0445	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CERTIDÃO – abertura de novo volume

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao disposto no art. 53 do Provimento nº 01/07 – Consolidação de Normas e Procedimentos Vigentes na Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, encerrei o 1º volume destes autos e, conseqüentemente, **abro este 2º volume** para dar andamento ao processo.

Catarina/CE, 13 de dezembro de 2017.


Marinilde Silva Vale
SUPERVISORA DE UNIDADE JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 17.11.2017 decorreu o prazo de 30 (trinta) dias, sem que viesse aos autos resposta de ofício acostado aos autos às fls. 198.

Catarina/CE, 13 de dezembro de 2017.


Marinilde Silva Vale
Supervisora de Unidade Judiciária

N.º de ordem: 18
 N.º de cópias: 12
 Data: 2017
 Assinatura: *[assinatura]*
 Cargo: Secretária



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CATARINA**



OF. JUD N°. 956/2017/SVU-CC

Catarina/CE, 13 de dezembro de 2017.

Ao (a) Senhor (a)

Escrivão (ã) da 22ª Vara Cível da Comarca de
RIO DE JANEIRO/RJ

REFERÊNCIA:

AUTOS: 2039-84.2018.8.06.0063

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: Antonio Nailson Rodrigues Nogueira

REQUERIDO: MBM Seguradora e outro

Senhor (a) Escrivão (ã),

Pelo presente, de ordem do MM. Juiz Substituto da Comarca de Acopiara/CE, respondendo por esta Comarca, **Dr. Francisco Hilton Domingos de Luna Filho**, reiterando o Ofício JUD Nº 638/2017, datado de 29/08/2017, **SOLICITO** de Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da Carta Precatória, extraída dos autos acima epigrafados, remetida a essa Comarca em 19 de maio de 2017, via postal, tendo por finalidade a citação da parte promovida Consórcio Nacional das Seguradoras Líder DPVAT, registrada sob o nº 0129695-09.2017.8.19.0001 e distribuída em 30.05.2017.

Atenciosamente,


Marinilde Silva Vale
Supervisora de Unidade Judiciária

Assina de ordem do MM. Juiz – Portaria n. 15/2017

JUNTO a este ... recibo de postagem
 sua seguinte ...
 Catarina/CE 13 de 12 de 2017

 Diretora de Secretaria

CORREIOS
RECIBO DE POSTAGEM
Nº DO REGISTRO: JO 41794259 GBR
DESTINATÁRIO: Juz. de Direito - 22ª Vara Civ
ENDEREÇO:
CEP: Rio de Janeiro RJ

JUNTA DA
 JUNTO a este ... O AR
 sua seguinte ...
 Catarina/CE 17 de 01 de 2018

 Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 22.02.2018 decorreu o prazo de 30 (trinta) dias, sem que viesse aos autos resposta de ofício por parte do escrivão da 22ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Catarina/CE, 20 de abril de 2018.

Marinilde Silva Vale
Marinilde Silva Vale
Supervisora de Unidade Judiciária

 COMARCA DE CATARINA AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07 15 DE JUL 2017		AR		JO 41794259 6 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 15/02/2017		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU Catarina/CE		FLS. 204		h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SECRETARIA DE VARA ÚNICA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua João Ferreira dos Santos, Altos 88 Fone/Fax: (88) 3556-1430 63595-000 - Catarina/CE CIDADE / LOCALITÉ UF BRASIL BRÉSIL					

JUNTADA

JUNTO a este autos va cópia do processo

sem sequência

data 03 de 05 de 2018

Heleane

Directora de Secretaria

ide



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Catarina

Vara Única da Comarca de Catarina

Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil, Centro - CEP 63595-000, Fone: (88) 3556-1460,
Catarina-CE - E-mail: catarina@tjce.jus.br

FLS. 206

42

OFÍCIO

Processo nº: 0002039-84.2010.8.06.0063
Classe - Assunto: Procedimento Comum
Requerente: Antonio Nailson Rodrigues Nogueira e outros

Ofício nº JUD Nº 271/2018/SVU-CC

Catarina, 20 de abril de 2018.

Ao (a) Senhor (a)
Escrivão
22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
ERASMO BRAGA, 115, LAMINA II, CASTELO
Rio De Janeiro-RJ
CEP 20020-903

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Senhor (a) Escrivão,

Pelo presente, de ordem do MM. Juiz de direito respondendo por esta Comarca de Catarina/CE, Dr. Eduardo Girão, **reiterando** o Ofício JUD Nº 638/2017, datado de 29/08/2017; e Ofício JUD Nº 966/2017, datado de 13/12/2017, **SOLICITO** de Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da Carta Precatória, extraída dos autos acima epigrafados, remetida a essa Comarca em 19 de maio de 2017, via postal, tendo por finalidade a citação da parte promovida Consórcio Nacional das Seguradoras Líder DPVAT, registrada sob o Nº 0129695-09.2017.8.19.0001.

Atenciosamente,

Márcia de Silva Vale
Márcia de Silva Vale

Supervisora de Unidade Judiciária

Assinado por ordem do MM. Juiz - Portaria 15/2017

AR 094462786BI
Remetido em 03.05.18

JUNTADA

JUNTO a este auto O.A.R.
que seguiu

Catrima-CE, 13 06 2018

Neves

Diretor(a) de Secretaria

JUNTADA

JUNTO a este auto a dev. de C.P.
que seguiu

Catrima-CE, 24 07 2018

de Fátima

Diretor(a) de Secretaria

Avaliado em ____/____/____
 Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ____/____/____



CÓDIGO DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO

108
 108
 108

etarmal

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
 ERAÍSMO BRAGA, 115, LAMINA II, CASTELO
 20020-903, Rio De Janeiro, RJ

AR094462786BI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Secretaria da Vara Única da Comarca de Catarina
 Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil,
 Centro
 63595-000, Catarina, CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
 0002039-94.2010.8.06.0063.0001

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Preso(a)
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

ATENÇÃO
 Após 3(vés) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Maria Mercedes F. Chagas
 11/03/2018
 0191018

ME LEGÍVEL DO RECÍPITO
 R

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERIO
 DANILLO CARRILHO
 8.962.0445

DATA ENTREGUE
 15 MAR 2018

Nº DOC IDENTIDADE

DATA DA AUTUAÇÃO: ____/____/____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

7535-651-1502

Avaliado em ____/____/____
 Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ____/____/____



CÓDIGO DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



0129695 – 09.2017.8.19.0001

Comarca da Capital
 Cartório da 22ª Vara Cível



[NARAGOLART]

T.J.E.R.J.

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
 COLE AQUI

0129695-09.2017.8.19.0001

30/05/2017 - 14:14

4º Ofício Reg
 Sort.

Cartório da 22ª Vara Cível - Cível

Carta Precatória - CPC - Citação / Atos Processuais

Proc. nº: 203384201080600630 de CATARINA/CE (Vara Única)

Reqte: ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGUEIRA

Adv:

Reqdo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A

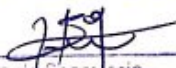
Adv:

JUIZ: Dr.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CATARINA

Recebido hoje e protocolizado no Livro próprio à

fls. 73, sob o nº 1157/18.Catarina/CE, 23 de 07 de 2018


 Diretora de Secretaria

AUTUAÇÃO

Etiqueta PESSOA IDOSA

COLE AQUI

DATA DA AUTUAÇÃO: ____/____/____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA:

SIM ☐NÃO ☐



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATARINA
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

02
00J - DEPARTAMENTO DE
CLASSIFICAÇÃO
29/05/2017



CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

(Justiça Gratuita)

JUÍZO DEPRECANTE: Juíza Substituta Titular da Vara Única da COMARCA DE CATARINA-CE.

JUÍZO DEPRECADO: Juiz de Direito da COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ, a quem esta couber por distribuição.

EXTRAÍDA DOS AUTOS: 2039-84.2010.8.06.0063/0

NATUREZA DA AÇÃO: Ação de Cobrança de saldo remanescente com pedido de tutela parcial.

REQUERENTE: ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGEUIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 2002098028300- SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 007.618.323-86, residente na Rua 1º de Maio, nº 240, Centro, Catarina/CE.

REQUERIDA: CONSÓRCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LÍDER DPVAT, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205.

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO do CONSÓRCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LÍDER DPVAT, inscrito no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, através de seu representante legal, no endereço acima mencionado, do inteiro teor da presente ação cuja cópia da peça vestibular é parte integrante desta missiva, bem como para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art.335).

Em anexo, cópia das peças necessárias para o cumprimento do ato deprecado.

ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, digno-se determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Catarina, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017). Eu, Karla Cristina de Oliveira, Técnica Judiciária, a digitei e subscrevi.

Karla Cristina de Oliveira
Karla Cristina de Oliveira

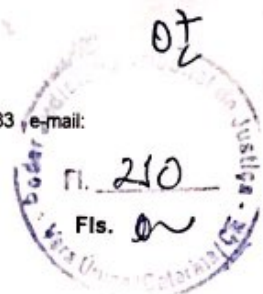
Juíza Substituta
Titular da Comarca de Catarina/CE



SELO Nº
PROVIMENTO 09/04/TJCE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua João Ferreira dos Santos, s/nº - Centro - Catarina - Ceará - CEP 63595-000
DDD (0**88) Telefones: 3556-1460 e 3556-1694 - e-mail: catarina@tjce.jus.br

520129695-09.2017.8.19.0001 Sort 3005171414 22VC 23392



Processo: 0129695-09.2017.8.19.0001

Classe/Assunto: Carta Precatória - CPC - Citação / Atos Processuais
Requerente: ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGUEIRA
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Anna Eliza Duarte Diab Jorge

Em 05/06/2017

Despacho

Cumpra-se. Após, dê-se baixa e devolva-se com as nossas homenagens.

Rio de Janeiro, 05/06/2017.

Anna Eliza Duarte Diab Jorge - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Anna Eliza Duarte Diab Jorge

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4Z4L.R5K3.ALT3.X83Z**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 22ª Vara Cível

Av. Presidente Vargas, 2555 5º andar. Sl. 502CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2383 e-mail: cap22vciv@tjrj.jus.br



927/2017/MND

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Nº: **0129695-09.2017.8.19.0001** Distribuição: 30/05/2017
Classe/Assunto: Carta Precatória - CPC - Citação / Atos Processuais
Requerente: ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGUEIRA
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A
Oficial de Justiça:

Citado(a): **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A -**
CNPJ nº 09.248.608/0001-04

Local da Diligência: Rua Senador Dantas nº 74/5º Andar - CEP: 20031-205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Prazo para Resposta: 15 dias da juntada do mandado.

Finalidade: CITAÇÃO

Despacho:

Cumpra-se. Após, dê-se baixa e devolva-se com as nossas homenagens.

OBS: Inciso I do Provimento 120/2016

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Anna Eliza Duarte Diab Jorge**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à **CITAÇÃO** da parte ré para responder à mencionada ação, fazendo-lhe, outrossim, a advertência de que, não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na petição inicial, cuja cópia segue em anexo e faz parte integrante deste mandado. Eu, _____ Maria Inês dos Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31479, digitei e conferi. E eu, _____ Marco Aurelio Carvalho Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25528, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2017

Anna Eliza Duarte Diab Jorge
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

Código de Autenticação: 4TTL8J5Q.BIVL.QC6Z

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

JUNTA DE
MANDADO POSITIVO
Rm, 12/06/14
20.332

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 22ª Vara Cível
Processo: 0129695-09.2017.8.19.0001
Mandado: 2017028332
Documento: 927/2017/MND



CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 12:10, compareci ao seguinte endereço: Rua da Assembléia nº 100 - 17º andar - Centro, onde, preenchidas as formalidades legais, citei o(a) Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPvat S a, na pessoa do(a) Daniele D. B. Duarte, OAB/RJ 152421 que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017.

1282
MIRIAMANTUNES

MIRIAM ANTUNES POJO:15464

Assinado em 09/06/2017 16:34:15
Local: TJ-RJ





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Catarina

Vara Única da Comarca de Catarina

Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil, Centro - CEP 63595-000, Fone: (88) 3556-1460,
Catarina-CE - E-mail: catarina@tjce.jus.br



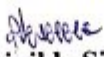
CERTIDÃO

Processo nº: **0002039-84.2010.8.06.0063**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Seguro**

CERTIFICA-SE, face às prerrogativas por lei conferidas, que até a presente data, embora devidamente citada, conforme se vê na certidão de fls. 212, a parte requerida, **CONSÓRCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LÍDER DPVAT**, não se manifestou nos presentes autos.

O referido é verdade. Dou fé.

Catarina/CE, 23 de agosto de 2018.


Marinilde Silva Vale
Supervisora de Unidade Judiciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Catarina

Vara Única da Comarca de Catarina

Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil, Centro - CEP 63595-000, Fone: (88) 3556-1460
Catarina-CE - E-mail: catarina@tjce.jus.br



CONCLUSÃO

Processo nº: 0002039-84.2010.8.06.0063
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Seguro
Requerente: Antonio Nailson Rodrigues Nogueira e outros

CERTIFICO, nesta data, que levo os autos **CONCLUSOS** ao MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca, Dr. Francisco Hilton Domingos de Luna Filho. O referido é verdade. Dou fé.

Catarina/CE, 23 de agosto de 2018.

Marinilde Silva Vale
Supervisora de Unidade Judiciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Catarina

Vara Única da Comarca de Catarina

Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil, Centro - CEP 63595-000, Fone: (88) 3556-1460, Catarina-CE - E-mail: catarina@tjce.jus.br



Processo nº: 0002039-84.2010.8.06.0063

Classe-Ass: Procedimento Comum - Seguro

:

DECISÃO DE SANEAMENTO

Para o deslinde do presente feito é imprescindível a produção de prova pericial para atestar a existência de incapacidade/sequelas assim como mensurar sua extensão.

Assim, considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução nº 04/2017, do Órgão Especial, nomeio a Dra. Cristina Teixeira Nogueira (CRM 13887), que deverá entregar o laudo na mesma data da perícia.

Intimem-se as partes do processo acerca da presente nomeação, nos termos e para os fins do art. 465, do Código de Processo Civil.

Oficie-se no endereço Rua 13 de Maio, 624, Centro, CEP 63500-144, Iguatu-CE, ou pelo e-mail dracristinateixeira@hotmail.com para realização de perícia do caso em tela, fixando desde já os honorários periciais no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), consoante o Anexo II da Resolução em comento, oportunidade em que deverão ser respondidas, além de eventuais quesitos apresentados pelas partes, as seguintes perguntas:

- 1) O(a) Autor(a) apresenta lesão em razão de acidente automobilístico? Em caso positivo especificar a extensão da(s) lesão(ões).
- 2) A(s) lesão(ões) acarretou(aram) invalidez de qual(is) membro(s) e/ou função(ões)?
- 3) A invalidez é permanente ou temporária?
- 4) A invalidez é parcial ou total?
- 5) Caso haja invalidez permanente parcial, especifique o percentual do comprometimento do(s) membro(s) e/ou função(ões).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Catarina

Vara Única da Comarca de Catarina

Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil, Centro - CEP 63595-000, Fone: (88) 3556-1460, Catarina-CE - E-mail: catarina@tjce.jus.br

Por oportuno, advirto à perita que o laudo pericial deverá ser elaborado em consonância com o disposto no artigo 473 do Código de Processo Civil, bem como que deverá assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (CPC, artigo 466, § 2º).

Designo o dia 04 de junho de 2019, às 15:00 horas, para a realização da perícia, assim como para a audiência de conciliação que ocorrerá na mesma data.

A perícia será realizada no plenário do Tribunal do Júri desta Comarca.

Expedientes necessários.

Catarina, 09 de abril de 2019.

Francisco Hilton Domingos de Luna Filho
Juiz de Direito - respondendo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Catarina

Vara Única da Comarca de Catarina

Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil, Centro - CEP 63595-000, Fone: (88) 3556-1460,
Catarina-CE - E-mail: catarina@tjce.jus.br



CERTIDÃO

- Designação de Perícia e Audiência de Conciliação -

Processo nº: 0002039-84.2010.8.06.0063

Classe - Assunto: Procedimento Comum - Seguro

CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas, em cumprimento à decisão de saneamento de fls. 215/215-v, que foi designado o dia **04/06/2019**, às **15:00h**, para realização de **PERÍCIA** e, em seguida, **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, nos autos acima epigrafados. O referido é verdade. Dou fé.

Catarina/CE, 23 de abril de 2019.

m.rodrigues

Francisca Valdênia Bezerra Ribeiro Rodrigues
Auxiliar Judiciária - TJ/CE

JUNTADA

UNTO a este autos o mandado
desse (paguina).
Intermede, 02 de 05 de 2019

Rouu
Diretor de Secretaria

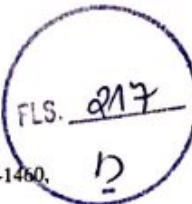


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Catarina

Vara Única da Comarca de Catarina

Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil, Centro - CEP 63595-000, Fone: (88) 3556-1460.
Catarina-CE - E-mail: catarina@tjce.jus.brCatarina



MANDADO DE INTIMAÇÃO

- Parte Requerente -

Processo n.º: 0002039-84.2010.8.06.0063
Classe: Procedimento Comum
Assunto: Seguro, Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Citação e Provas
Requeridos: Consórcio Nacional das Seguradoras Líder Dpvt e MBM
Seguradora S-A
Mandado n.º: 063.2019/000353-3
Finalidade: Intimar para comparecer à Perícia e Audiência de Conciliação

O MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Catarina/CE, Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO, na forma da lei; **MANDA** o Oficial de Justiça desta Comarca que **INTIME** a comparecer no Edifício do Fórum local, no dia **04/06/2019**, às **15:00h**, o requerente, **ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n.º. 2002098028300 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º. 007.618.323-86, residente e domiciliado na Rua 01 de Maio, n.º. 240, Centro, Catarina/CE; **ocasião em que será realizada perícia e, posteriormente, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, nos autos acima epigrafiados.**

No mesmo ato, **ADVIRTA-O(A)** de que deverá comparecer às dependências do Fórum munido(a) de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à realização da perícia.

CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Catarina/CE, 23 de abril de 2019.

no Rodrigues

Francisca Valdênia Bezerra Ribeiro Rodrigues
Auxiliar Judiciária - TJ/CE
Matrícula n.º. 2274-1/2



OBS.: Expediente emitido conforme art. 3º, do provimento n.º. 01/2019, da Corregedoria Geral de Justiça, de 10 de janeiro de 2019.

Antonio Nailson Rodrigues Nogueira

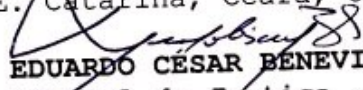
30/04/19

às 11:35

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, dirigi-me à Rua José Pedrosa de Miranda (Posto Mota), e lá estando, às 11h35min, **INTIMEI o requerente ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGUEIRA**, do inteiro teor do mandado em apreço, que lhe foi lido, recebeu a contrafé e exarou a sua nota de ciência.

Em face o exposto, devolvo o mandado à Secretaria de Vara Única para os devidos fins de direito. O REFERIDO É VERDADE. Catarina, Ceará, 30 de abril de 2019.


EDUARDO CESAR BENEVIDES SÁ
Oficial de Justiça - TJ/CE
Mat.1530



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Catarina

Vara Única da Comarca de Catarina

Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Altos Banco do Brasil, Centro - CEP 63595-000, Fone: (88) 3556-1460, Catarina-CE - E-mail: catarina@tjce.jus.br/Catarina



CARTA DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0002039-84.2010.8.06.0063
Classe: Procedimento Comum

O Exmo. Dr. FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO, MM. Juiz de Direito titular da 2ª. Vara da Comarca de Acopiara-CE, respondendo por esta Comarca de Catarina, Estado do Ceará, por nomeação legal e na forma da lei etc.

NOTIFICA a Dra. CRISTINA TEIXEIRA NOGUEIRA, CRM nº. 13.887, médica perita, com endereço na Rua 13 de Maio, nº. 624, Centro, Iguatu-CE, CEP.: 63500-144, de sua nomeação para atuar como **PERITA** nos autos do processo em epígrafe, que terá o prazo de 05 (cinco) para apresentar ou não escusa. **ACEITA** a nomeação, **INTIMA-A** para comparecer no Fórum local no dia **04 de junho de 2019, às 15 horas**, para realização da perícia, que ocorrerá no plenário do Tribunal do Júri desta Comarca; ficando, de logo, ciente de que deverá apresentar o laudo pericial na mesma data da perícia, fixando desde já os honorários periciais no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), consoante o Anexo II da Resolução nº. 04/2017, do Órgão Especial, oportunidade em que deverão ser respondidas, além de eventuais quesitos apresentados pelas partes, as perguntas constantes da decisão de saneamento de fls. 215/215-v.

INTIMA-A, ainda, de que os honorários serão pagos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento, pela Seguradora Líder-DPVAT, do documento hábil, original, qual seja, ofício do magistrado indicando o prazo supracitado, o número de um processo para ser efetuado o depósito, contendo ainda: quantidade de avaliações médicas, valor total, indicação da nome da perita participante com CRM, CPF e a indicação do valor cabível a cada um, conforme modelo enviado pela Seguradora Líder.

A Sra. Perita poderá retirar os autos da Secretaria, durante o dia da perícia, ou extrair as peças necessárias, podendo para tanto entrar em contato direto com a Supervisora desta Unidade Judiciária.

Advirto à perita que o laudo pericial deverá ser elaborado em consonância com o disposto no artigo 473 do Código de Processo Civil, bem como que deverá assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (CPC, artigo 466, § 2º).

Segue, em anexo, cópia da referida decisão de saneamento e demais peças necessárias à realização da referida perícia.

Considere-se **CUMPRIDA** a presente, a partir do seu recebimento.
Catarina/CE, 23 de abril de 2019.

Francisca Bezerra Rodrigues

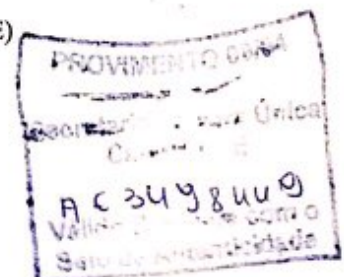
Francisca Valdenia Bezerra Ribeiro Rodrigues

Auxiliar Judiciária – Matrícula nº. 2274-1/2

(Assinado nos termos do Provimento nº. 01/2019 - CGJ/CE)

À Senhora
Dra. CRISTINA TEIXEIRA NOGUEIRA - CRM N. 13887
Rua Treze de Maio, 624, Centro
Iguatu-CE
CEP 63500-144

AP094470561 BI
EX: 30104119





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2019, foi disponibilizado na página 741 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

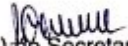
Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2019 - Trabalho - Prorrogação

Advogado

Eurijane Augusto Ferreira (OAB 16326/CE)
Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE)

Teor do ato: "FICAM INTIMADOS DA DECISÃO QUE SEGUE: "Para o deslinde do presente feito é imprescindível a produção de prova pericial para atestar a existência de incapacidade/sequelas assim como mensurar sua extensão. Assim, considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução nº 04/2017, do Órgão Especial, nomeio a Dra. Cristina Teixeira Nogueira (CRM 13887), que deverá entregar o laudo na mesma data da perícia. Intimem-se as partes do processo acerca da presente nomeação, nos termos e para os fins do art. 465, do Código de Processo Civil. Oficie-se no endereço Rua 13 de Maio, 624, Centro, CEP 63500-144, Iguatu-CE, ou pelo e-mail dracristinateixeira@hotmail.com para realização de perícia do caso em tela, fixando desde já os honorários periciais no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), consoante o Anexo II da Resolução em comento, oportunidade em que deverão ser respondidas, além de eventuais quesitos apresentados pelas partes, as seguintes perguntas: 1) O(a) Autor(a) apresenta lesão em razão de acidente automobilístico? Em caso positivo especificar a extensão da(s) lesão(ões). 2) A(s) lesão(ões) acarretou(aram) invalidez de qual(is) membro(s) e/ou função(ões)? 3) A invalidez é permanente ou temporária? 4) A invalidez é parcial ou total? 5) Caso haja invalidez permanente parcial, especifique o percentual do comprometimento do(s) membro(s) e/ou função(ões). Por oportuno, advirto à perita que o laudo pericial deverá ser elaborado em consonância com o disposto no artigo 473 do Código de Processo Civil, bem como que deverá assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (CPC, artigo 466, § 2º). Designo o dia 04 de junho de 2019, às 15:00 horas, para a realização da perícia, assim como para a audiência de conciliação que ocorrerá na mesma data. A perícia será realizada no plenário do Tribunal do Júri desta Comarca. Expedientes necessários. "

Do que dou fé.
Catarina, 2 de maio de 2019.


Diretor(a) de Secretaria

Scanned with CamScanner



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATARINA/CE

Processo: 00020398420108060063

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE CATARINA

Recebido hoje e protocolizado no Livro próprio à

fls. 87, sob o nº 1649/19.

Catarina/CE, 15 de 05 de 2019


Diretora de Secretaria



9235-5

MBM SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO NAILSON RODRIGUES NOGUEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CATARINA, 8 de maio de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

